



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.763.552/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2024
NOME EMPRESARIAL BARAOSEG LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARAOSEG	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONEGO POLON	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARAOSEG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 8403-1178/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 07:45:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



daiane@giacomelcontabilidade.com.br | 54 3523 1124 | Rua Flor de Abril, 95 - Sala 02 | Barão de Cotegipe | RS | Cep: 99740-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

DECLARAMOS, para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que a Empresa Barãoseg Ltda., situada na Rua Cônego Pollon, N°. 70, Sala 01, Centro, cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ N°. 53.763.552/0001-18, que:

- Se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte;
- Cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N°. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e que está apta a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei.
- É optante do SIMPLES NACIONAL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe-RS, 26 de Setembro de 2024.

DAIANE
GIACOMEL:01722761016

Assinado de forma digital por
DAIANE GIACOMEL:01722761016
Dados: 2024.09.26 17:36:16 -03'00'

Daiane Giacomel
Contadora: CRC/RS 086978/O-8
CPF: 017.227.610-16

DIANE
BERTUOL
LONGO:0154
1163001

Assinado de forma
digital por DIANE
BERTUOL
LONGO:01541163001
Dados: 2024.09.26
17:44:02 -03'00'

Diane Bertuol Longo
Proprietária
CPF: 015.411.630-01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **BARAOSEG LTDA**
CPF/CNPJ.....: **53.763.552/0001-18**
Insc. Municipal...: **265675**
Endereço.....: **Rua Conego Pollon, 70, SALA 01**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotequipe**
Atividade(s).....:
4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4752-1/00 Com.Varej.Espec.Equip.Telefonia Comunicação
4789-0/99 Com.Varej. de Outros Produtos não Esp.Anteriorment
4679-6/99 Com.Atac.de Materiais de Construção em Geral
4672-9/00 Com.Atac.de Ferragens e Ferramentas
4673-7/00 Comércio Atacadista de Material Elétrico
4761-0/03 Com.Varej Artigos Papelaria
4753-9/00 Comércio Varejista Especializado De Eletrod.. e Equip.De
Áudio E Vídeo
4757-1/00 Com.Varej.Espec.Peças e Acessórios p/ Aparelhos
Eletroeletrônicos
4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de Escritório e de
papelaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotequipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Identificador : 253763552000118

Emitida às 07:37:14 do dia 02/09/2024.

Código de Autenticidade 330C.1C7D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BARAOSEG LTDA**

CNPJ base: **53.763.552/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>

com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30282143**

Autenticação: **40595379**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARAOSEG LTDA
CNPJ: 53.763.552/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, de Emitida às 07:34:34 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **0EAA.6286.3BE3.B4E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BARAOSEG LTDA, CNPJ 53763552000118, Endereço - RUA CONEGO POLLON 70 - SALA 01 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99740-000.

2 de setembro de 2024, às 07:43:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **660a2123ed4c4944f070942ec08d238c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARAOSEG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.763.552/0001-18

Certidão nº: 60019118/2024

Expedição: 02/09/2024, às 07:41:00

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARAOSEG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.763.552/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.763.552/0001-18
Razão Social: BARAOSEG LTDA
Endereço: - RUA CONEGO POLON N 70 SALA 01 - / - / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2024 a 12/10/2024

Certificação Número: 2024091319436205372016

Informação obtida em 17/09/2024 07:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BARAOSEG LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2400048002

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) **BARAO DE COTEGIPE**

Nome: **BARAO DE COTEGIPE** Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Fevereiro 2024

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ SIM

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ NÃO

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210384234 em 01/02/2024 da Empresa BARAOSEG LTDA, CNPJ 53763552000118 e protocolo 240391543 - 01/02/2024. Autenticação: 9383DEB278AE4637E2E272AAA15F3F64F2563BA4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/039.154-3 e o código de segurança 65iB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

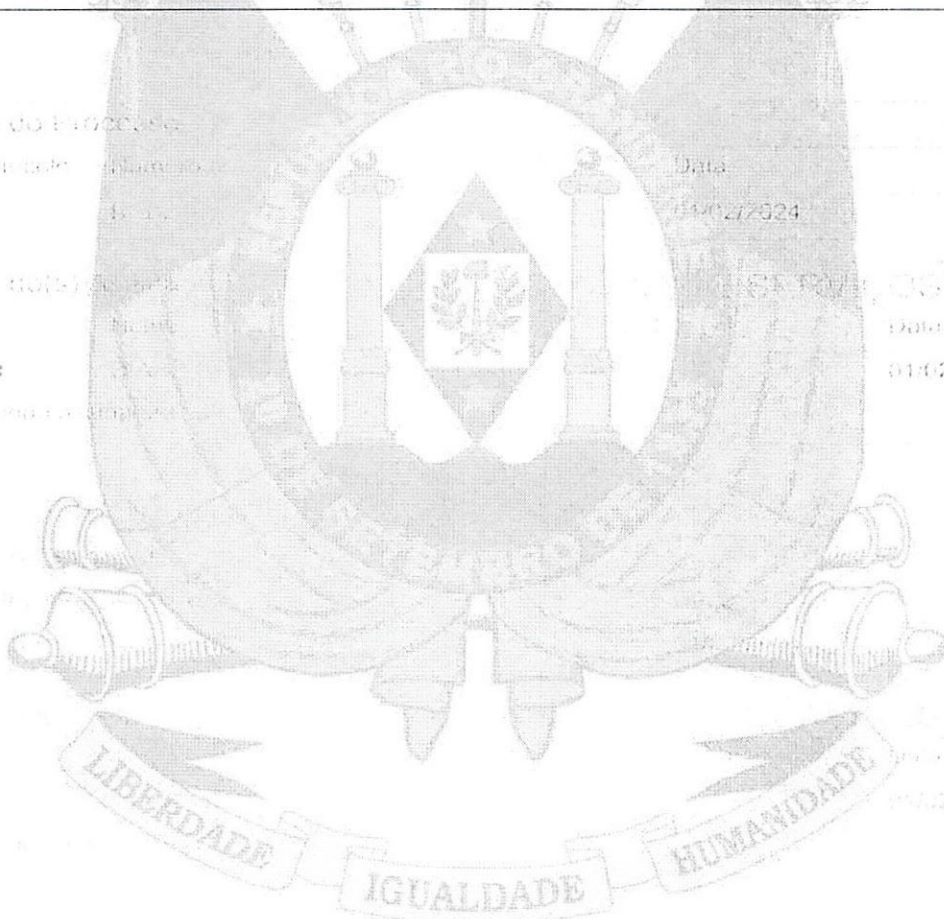
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.154-3	RSB2400048002	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.154-3	RSB2400048002	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



CONTRATO SOCIAL DE BARAOSEG LTDA

DIANE BERTUOL LONGO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 15/09/1988, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 015.411.630-01, identidade: 9088024791, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CEDRO ROSA, número 165, bairro CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BARAOSEG LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CONEGO POLON, número 70, bairro CENTRO, SALA: 01, município BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DIANE BERTUOL LONGO	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Pela sócia **DIANE BERTUOL LONGO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BARÃO DE COTEGIPE, 1 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIANE BERTUOL LONGO

Data: 13/03/2024 09:17:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIANE BERTUOL LONGO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

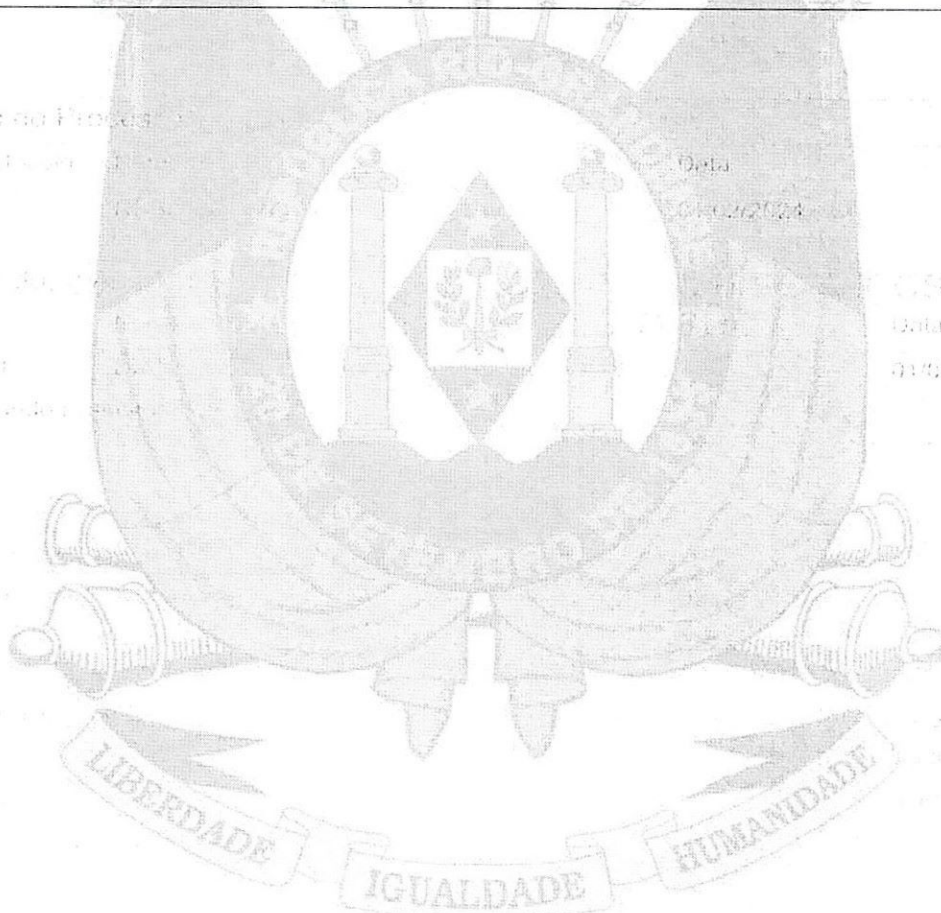
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.154-3	RSB2400048002	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Local de emissão do Documento	Data
Número do Documento	01/02/2024
Identificação do Assinante	CS DO
CPF	Data Assinatura
015.411.630-01	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/039.154-3, em 01/02/2024 da empresa: BARAOSEG LTDA, de NIRE 4321038423-4, foi deferido digitalmente sob o número 43210384234, em 01/02/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 17:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/039.154-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210384234 em 01/02/2024 da Empresa BARAOSEG LTDA, CNPJ 53763552000118 e protocolo 240391543 - 01/02/2024. Autenticação: 9383DEB278AE4637E2E272AAA15F3F64F2563BA4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/039.154-3 e o código de segurança 65iB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

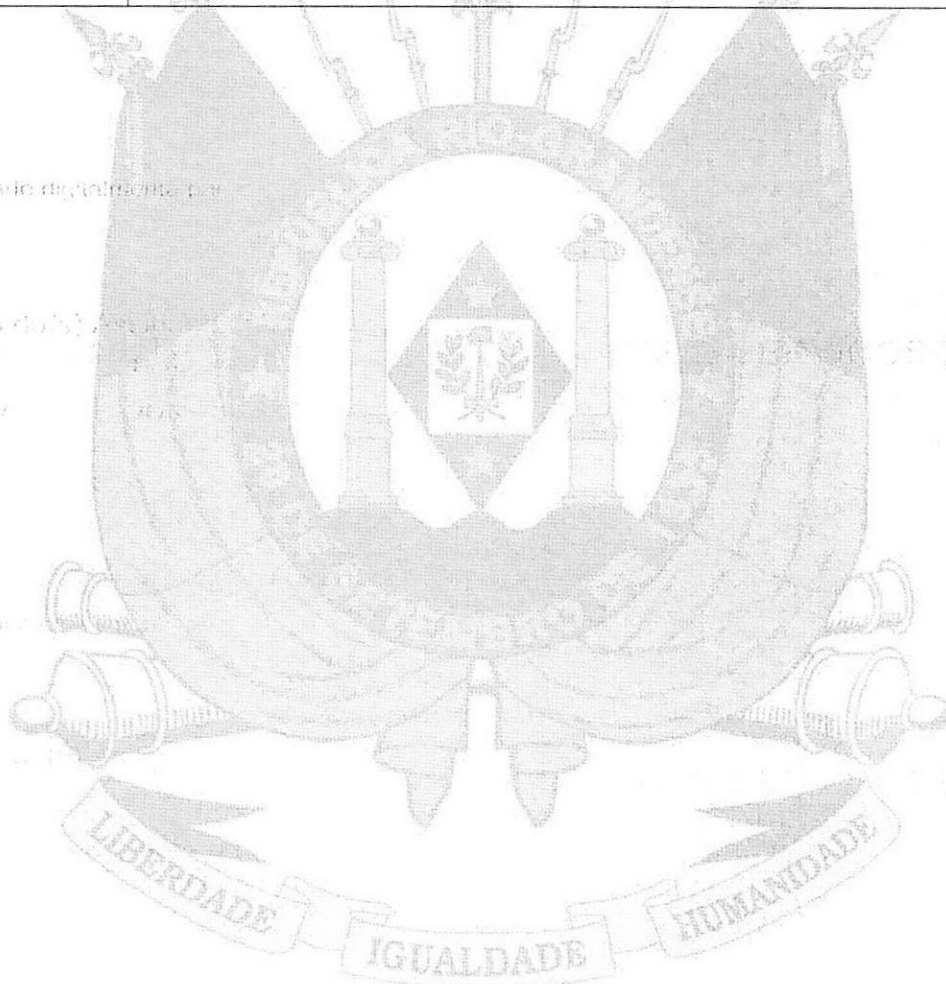
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

054.744.500-87



Porto Alegre, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VALIDAR TODO
O TERCEIRO NACIONAL
2170860149



NOME
DIANE BERTUOL LONGO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
9088024791 SSP/DI RS

CPF
015.411.630-01

DATA NASCIMENTO
15/09/1988

FILIAÇÃO
EDES PEDRO BERTUOL
RITA MORRETTI BERTUOL

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
2B

Nº REGISTRO
05207866082

VALIDADE
09/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2011

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
09/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11206371715
RS241035910

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DENATRAN